



**DECRETO Nº 005/2020**

*Reabre e incorpora ao  
Orçamento do exercício 2020,  
Crédito Adicional Especial.*

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2020, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 3.071 de 23/12/2019, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>
0701 04 122 0002 1019	Equipamentos Agricultura
0701 04 122 0002 1019 40905200000000 1185	Equipamentos e
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>
0701 04 122 0002 1019	Equipamentos Agricultura
0701 04 122 0002 1019 40905200000000 1186	Equipamentos e
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o repasse de recursos a serem recebidos do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme convênio 886082/2019 no valor de R\$ 150.000,00 para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada e o convênio 888632/2019 no valor de R\$ 120.000,00 destinado para aquisição de Equipamentos Agrícolas, ambos oriundos de Emendas Parlamentares.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Renato Affonso Hess**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Gustavo Stürmer**  
**Secretário da Administração**